



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

Plenário Syrio Ignátios

Poder Legislativo

CNPJ: 47.794.169/0001-24



INDICAÇÃO Nº 83/2025

Autoria: Renata Anção Braga

Bulgarelli

Nº do Protocolo: 214/2025

Protocolado em: 03/02/2025 08h56

Sugerindo a utilização de drones para fiscalização de terrenos abandonados e imóveis fechados no combate à dengue.

Indico a Vossa Excelência, obedecidas as normas regimentais, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, sugerindo ao mesmo, através dos órgãos competentes da municipalidade, que estude a viabilidade de implementar o uso de drones na fiscalização de terrenos abandonados e imóveis fechados sem locação, com o objetivo de identificar possíveis focos do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da dengue, zika.

Justificativa:

Além disso, o uso da tecnologia reduziria os custos e o tempo da fiscalização, tornando-a mais eficiente e ampliando o alcance das ações de combate à dengue, beneficiando toda a população. A viabilidade da geolocalização integrada aos drones possibilitaria a criação de um mapeamento digital dos pontos críticos, permitindo o planejamento estratégico de visitas e intervenções, além de fornecer dados precisos para a atuação dos agentes de endemias.

Plenário Syrio Ignátios, 29 de Janeiro de 2024.

Renata Anchoa Braga Bulgarelli
Vereador(a) Autor(a)





CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
Plenário Syrio Ignátios
Poder Legislativo
CNPJ: 47.794.169/0001-24



EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Indicação Nº 83/2025
Status: processo de assinatura **FINALIZADO**
Data da Versão do Doct.: 29/01/2025 15:17:16
Hash Interno: cgkkf2estvzfluwycx7jhlt0rihq6gtifc7yxod



Chave de Verificação

ISW4C-9NNYQ-II3EA-UXYAS-MPN6F

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.camaraportoferreira.gwlegis.com.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
115.***.***-28	Renata Anchao Braga Bulgarelli	Assinado em 03/02/2025 07:51

Documento assinado digitalmente por Renata Anchao Braga Bulgarelli conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: camaraportoferreira.gwlegis.com.br/validador e informe o código **ISW4C-9NNYQ-II3EA-UXYAS-MPN6F** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

